



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Decreto 5367118

LEI Nº 1.922/2018, 10 de maio de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação

1339200161.033000 - Contrato nº 843210/17 - Modernização do Centro Cult. e Esport. Ivar Ranzi

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 848 - R\$ 250.000,00

Total R\$ 250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 848 – Contrato nº 843210/17 – Moderniz. do Centro Cult. e Esport. Ivar Ranzi.... R\$ 250.000,00

Total R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de maio de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 5 / 2018

Página: 06 de 06 / 1881